Lei Ordinária nº 1.808, de 03 de abril de 2023

Dispõe sobre declarar como de Utilidade Pública o CINE - CLUBE DE BÚZIOS (nome fantasia "GRAN CINE BARDOT"), em Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública o CINE - CLUBE DE BÚZIOS, popularmente conhecido como GRAN CINE BARDOT, no município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. A Cine Clube Búzios, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade:

I – a prática, o estímulo e o desenvolvimento do audiovisual e da cultura cinematográfica e das artes cênicas;

II – promover a elaboração e a execução de projetos culturais, orientados para a promoção e prática da cultura, educação e lazer.

III – contribuir na divulgação da cultura cinematográfica em suas diferentes modalidades difundindo-a dentro do Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro e fora dele;

IV – oferecer, em caráter transitório ou permanente, a prática de visitação ao mundo cinematográfico e cultural como formas de aprendizado e inserção social;

V – promover educação cultural.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Autor: Gelmires da Costa Gomes Filho